



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

PORTARIA GP/CPJ N. 008/2013

Institui a equipe de testes do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito da 24ª Região e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, republicada com as alterações promovidas pela Resolução n. 120/2013, de 21 de fevereiro de 2013, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a determinação, contida no art. 36-B da Resolução n. 94/2012, para que os Tribunais Regionais do Trabalho constituam equipes específicas para realização dos testes e experimentos necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões disponibilizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a estratégia deste Regional de compor a equipe de testes da 24ª Região com magistrados e servidores integrantes da "Equipe de Multiplicadores em Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 24ª Região - EM-PJe/24ª Região", com o objetivo de otimizar o trabalho de ambas as equipes no tocante a novas versões do sistema; e

CONSIDERANDO a recente alteração da "EM-PJe/24ª Região", por meio da Portaria GP/CPJ N. 007, de 02 de abril de 2013;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir a Equipe de Testes do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 24ª Região - ET-PJe/24ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

Parágrafo único. A ET-PJe/24ª Região será subordinada ao Comitê Gestor Regional do TRT da 24ª Região - CGPJe/24ª Região.

Art. 2º A ET-PJe/24ª Região será responsável pela realização das tarefas previstas no art. 36-B da Resolução n. 94/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de outras que vierem a ser estabelecidas.

Art. 3º A ET-PJe/24ª Região será composta pelos magistrados e servidores integrantes da Equipe de Multiplicadores em Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 24ª Região - EM-PJe/24ª Região.

Parágrafo único. A ET-PJe/24ª Região será formada também pelos servidores integrantes da Equipe de Administradores do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 24ª Região - EADM-PJe/24ª Região.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CGPJe/24ª Região, o qual, havendo necessidade, os submeterá previamente à Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 02 de abril de 2013.

DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Presidente do TRT da 24ª Região